



**DAILSON VITOR PEREIRA**

**EMBASAMENTO POLÍTICO E/OU TÉCNICO: UMA  
ANÁLISE DO PERFIL DOS VEREADORES DE  
LUMINÁRIAS-MG**

**LAVRAS-MG  
2021**

**DAILSON VITOR PEREIRA**

**EMBASAMENTO POLÍTICO E/OU TÉCNICO: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS  
VEREADORES DE LUMINÁRIAS-MG**

**POLITICAL AND/OR TECHNICAL BASIS: AN ANALYSIS OF THE PROFILE OF  
THE COUNCILORS OF LUMINAIRES-MG**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

APROVADA em 17 de novembro de 2021  
Prof. Dr. Denis Renato de Oliveira  
Prof. Lilia Paula Andrade

**Prof. Dr. Denis Renato de Oliveira**  
**Orientador**

**LAVRAS-MG**  
**2021**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente à Deus, por ter me dado saúde para seguir em frente, e forças nos momentos difíceis, em que clamei por sua intercessão.

Agradeço aos meus pais Antônio e Rozilei, por terem me ensinado o caminho da boa conduta.

Agradeço à minha namorada Sarah, por ter acompanhado todas as fases desta minha formação acadêmica, tão importante em minha vida. Estando sempre próxima, mesmo quando distante.

Agradeço a todos meus professores. Mestres que me deram a maior riqueza que alguém pode dar à uma pessoa, o conhecimento. Serei eternamente grato!

Agradeço especialmente ao meu orientador Dr. Denis Renato de Oliveira, pela atenção e apoio, recebidos durante a minha graduação em Administração Pública.

Por fim, agradeço a todos os meus amigos dos meios acadêmicos e políticos, que contribuíram direta ou indiretamente para a minha formação.

## RESUMO

O perfil técnico e/ou político na atuação dos gestores públicos tem sido tema de discussões no campo de públicas nos últimos anos. Motivado por este debate, o presente estudo teve como objetivo principal analisar o perfil dos vereadores da legislatura 2021-2024 da Câmara Municipal de Luminárias-MG. Optou-se pelo desenvolvimento de um estudo qualitativo e de natureza descritiva, cuja coleta de dados se deu pela aplicação de um questionário estruturado aos legisladores municipais. Como resultado, foi possível analisar o comportamento dos vereadores do município no exercício das funções legislativas e, posteriormente, classificá-los quanto à sua orientação. Também foi possível compreender melhor sobre a relação entre estas duas visões no contexto democrático, administrativo e político do poder legislativo municipal.

**Palavras-chave:** Administração Pública. Legislativo. Técnica. Política. Tecnopolítica.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Sexo dos vereadores.....	21
Gráfico 2 – Faixa etária dos vereadores.....	22
Gráfico 3 – Nível de escolaridade dos vereadores.....	22
Gráfico 4 – Experiência legislativa dos vereadores.....	23
Gráfico 5 – Participação em cursos presenciais e/ou online.....	24
Gráfico 6 – Relevância à formação complementar.....	24
Gráfico 7 – Acesso às informações de sites e jornais.....	25
Gráfico 8 – Acesso às informações de artigos científicos.....	25
Gráfico 9 – Relevância às informações técnicas.....	26
Gráfico 10 – Autenticidade das informações compartilhadas.....	26
Gráfico 11 – Conhecimento das normas do Regimento Interno da Câmara Municipal.....	27
Gráfico 12 – Influência da assessoria jurídica.....	28
Gráfico 13 – Influência da assessoria parlamentar.....	28
Gráfico 14 – Influência da assessoria contábil.....	29
Gráfico 15 – Influência dos pareceres técnicos.....	29
Gráfico 16 – Influência das lideranças das bases políticas.....	30
Gráfico 17 – Influência do poder executivo.....	30
Gráfico 18 – Pedido de vista em um projeto de lei.....	31
Gráfico 19 – Visão técnica em detrimento da atuação política.....	32
Gráfico 20 – Equilíbrio entre a técnica e a política.....	32

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>9</b>
<b>2.1. O Poder Legislativo e suas competências.....</b>	<b>9</b>
<b>2.2. Representatividade política .....</b>	<b>11</b>
<b>2.3. A relação histórica entre ciência e política .....</b>	<b>14</b>
<b>2.4. Dicotomia entre administração pública e política no Brasil .....</b>	<b>15</b>
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>19</b>
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>4.1. O poder legislativo municipal de Luminárias – MG .....</b>	<b>21</b>
<b>4.2. Perfil dos vereadores entrevistados .....</b>	<b>21</b>
<b>4.2.1. Primeira seção.....</b>	<b>21</b>
<b>4.2.1.1. Análise dos resultados da primeira seção .....</b>	<b>23</b>
<b>4.2.2. Segunda Seção.....</b>	<b>23</b>
<b>4.2.2.1. Análise dos resultados da segunda seção .....</b>	<b>32</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>37</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>40</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa Brasileira de 1988 foi um marco histórico na gestão pública municipal brasileira, dado que os municípios passaram a ser reconhecidos como entes federativos, assumindo novas atribuições e responsabilidades dentro da divisão de competências político-administrativas. Além do processo de descentralização administrativa e desconcentração de poderes que marcaram o período de redemocratização do país, o texto também conferiu autonomia financeira aos municípios. E como resultado desta importante transformação na administração pública houve um fortalecimento significativo e inédito do poder local (CORRALO, 2021).

As competências administrativas da gestão pública municipal seguem as diretrizes do governo federal e são divididas em três eixos principais: i) poder executivo - responsável pela execução direta das leis e administração do interesse público; ii) poder legislativo - responsável pela elaboração e aprovação das leis e fiscalização do poder executivo quanto ao seu cumprimento; e iii) poder judiciário - responsável pelo julgamento dos atos dos demais poderes, de acordo as leis vigentes (BRASIL, 1998).

Considerando não apenas as atribuições que competem a cada poder, distintas em termos de competências e responsabilidades, mas ao propósito de servir de maneira imparcial e equitativa a sociedade, seja na prestação de serviços sociais ou na formulação e implementação de políticas públicas, cabe citar a importância do equilíbrio entre as orientações técnicas e políticas no processo de tomada de decisão, dos gestores públicos.

Devido à interesses conflituosos entre os poderes, intensificados nos últimos anos em razão da crise política e econômica do país, nem sempre as decisões são tomadas considerando o melhor caminho a ser seguido, ou a capacidade do estado em fazê-lo, mas os interesses individuais, que se manifestam ora pelas pretensões unicamente políticas dos grupos e indivíduos, ou pela orientação exclusivamente técnica, que desconsidera a necessidade de adaptação e a necessidade de articulação inter e intraorganizacional.

Essa situação tem sido muito perceptível na atuação do poder legislativo local, quando se observa a postura de oposição e situação, sobretudo quando analisadas as discussões e, principalmente, as deliberações sobre os projetos e demais matérias do interesse público. Há muitos casos, que no momento da votação, consideram o interesse individual ou partidário em detrimento da preocupação com os anseios e a real necessidade da sociedade, simplesmente por uma questão política, por inconsistência de orientação técnica, ou até mesmo por desinteresse dos próprios legisladores.

Considerando a importância dos estudos sobre a evolução da Administração Pública, tal como a transformação do papel dos gestores públicos, em busca do atendimento às exigências dos novos paradigmas da gestão pública, o presente trabalho tem como objetivo identificar o perfil dos vereadores de Luminárias-MG, na atuação parlamentar municipal, através da observação dos aspectos políticos e/ou técnicos, utilizados como embasamento nos processos de tomada de decisão. E pretende responder às perguntas da seguinte pesquisa: quando o embasamento dos legisladores municipais é político e/ou técnico? Quais fatores tem influenciado no tipo de postura dos vereadores? Existe alguma tendência de comportamento dado o cenário de preparação ou não para o exercício do cargo?

Do ponto de vista político, foram considerados os aspectos da representatividade política, a democracia, as relações sociais e a humanização da gestão pública, não descartando em momento algum a legitimidade dos atos e posicionamentos dos legisladores municipais no processo legislativo, que têm como base, princípios e valores sociopolíticos. Na análise do comportamento dos vereadores municipais, pela visão técnica, foram considerados os fatores relacionados ao conhecimento científico, às competências administrativas, às normas, à racionalidade e à eficiência na gestão pública, utilizados como embasamento para a tomada de decisão, sobre os temas em discussão no plenário da Câmara Municipal de Luminárias – MG.

A Câmara Municipal de Luminárias foi escolhida para a realização deste estudo pela conveniência, ao observar-se a acessibilidade aos vereadores deste município, e ao acompanhamento na íntegra das sessões legislativas realizadas na atual legislatura.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. O Poder Legislativo e suas competências

A organização e a divisão da sociedade em três poderes (tripartite) teve origem na antiguidade clássica, com o filósofo grego Aristóteles, na obra "*Política*" (poder deliberativo, poder executivo e poder judiciário), seguido por John Locke, um filósofo inglês, que trouxe em "*Segundo Tratado sobre o Governo Civil*" um modelo que, diferentemente do anterior, apresenta o poder legislativo acima dos poderes executivo e federativo (PELICIOLI, 2006).

Posteriormente, Montesquieu (1748 citado por ALMEIDA, 2020), um dos maiores filósofos do iluminismo francês, em sua destacada obra "*O Espírito das Leis*", propôs a divisão do poder estatal e suas competências também entre três poderes (executivo, legislativo e judiciário), sendo o modelo de organização da sociedade mais adotado pela maioria dos países democráticos, e que exerce grande influência sobre as constituições contemporâneas.

A teoria clássica de Montesquieu, sobre a divisão do Estado em três poderes (Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário) atribui a cada um dos poderes funções distintas no governo. A separação entre os poderes da União, de acordo com suas competências, confere a estes poderes, maior autonomia e discricionariedade em seus atos, não devendo haver interferências externas, ou até mesmo sobreposição de um poder sobre o outro, ao mesmo tempo que possuem entre si, uma relação de controle (pesos e contrapesos), afim de manter-se um equilíbrio entre os mesmos, no aspecto democrático das instituições públicas governamentais, sendo, portanto, poderes independentes e harmônicos entre si, conforme o Art. 2º da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

O poder legislativo, foco principal deste trabalho, tem como principais funções: i - a elaboração, deliberação e aprovação das leis federais, estaduais ou municipais (ato de legislar), de acordo com a esfera pública que o poder se encontra; ii – a reponsabilidade por fiscalizar os atos do poder executivo, exercendo a função de controle político-administrativo e financeiro-orçamentário (ato de fiscalizar); iii – propor ao poder executivo (ato de sugerir), através de indicações, ações de melhorias que excedem às competências parlamentares; e iv – representar os interesses coletivos (ato de representar) da população integrada na esfera pública que o poder legislativo está constituído, de acordo com o Capítulo I, da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988).

No âmbito federal, o poder legislativo é exercido pelos Deputados Federais e Senadores, no âmbito estadual pelos Deputados Estaduais e no âmbito municipal pelos Vereadores. É no

poder legislativo que acontecem os debates de ideias sobre os diversos problemas sociais, e é por meio do parlamento que a população consegue participar, mesmo que às vezes de forma indireta, no processo de tomadas de decisões sobre os assuntos de interesse público.

Como arcabouço teórico, utilizada para embasamento técnico na Administração Pública, a Constituição Federal do Brasil é um instrumento normativo basilar na elaboração das legislações estaduais (Constituição Estadual) e municipais (Lei Orgânica Municipal – LOM). Embora esteja reservada a cada uma delas o tratamento exclusivo de algumas matérias específicas, as legislações nas três esferas públicas não estão constituídas em um nível hierárquico, portanto pode-se considerar que se complementam, na medida que cada uma delas tem sua especificidade de acordo com a realidade de sua circunscrição.

Os gestores públicos municipais, do ponto de vista da atuação técnica, precisam conhecer as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, que representa a “constituição” municipal. Nela contém todas as atribuições do poder público. Tal documento está previsto e é mencionado pela Constituição Federal em seu artigo 29, que estabelece:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado. (BRASIL, 1988).

É de competência exclusiva dos municípios legislarem sobre matérias de interesse local, como por exemplo, a tributação de sua competência (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, Imposto sobre Transação de Bens e Imóveis - ITBI, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Alvará e Licenciamento, Contribuições de Melhorias), assim como definir as normas que estabelecem o Plano Diretor do Município, dentre outros assuntos específicos de cada localidade, de acordo com o texto constitucional.

A Constituição determina em seu artigo 30, incisos I ao IX, quais são as competências municipais.

Art. 30. Compete aos municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. (BRASIL, 1988).

Na esfera pública municipal, os interesses coletivos da população são representados no poder legislativo, por meio dos vereadores da Câmara Municipal, ao qual devem estar atentos às suas competências administrativas e políticas, no exercício de seus mandatos, para que consigam conciliar as demandas sociais com os limites da técnica legislativa, a fim de representar com maior legitimidade os interesses da sociedade diante do poder público.

## 2.2. Representatividade política

O filósofo político Norberto Bobbio (2000 citado por ANDRIGHETTI, 2009), em sua obra *Teoria Geral da Política*, destaca a necessidade de esclarecimentos sobre o conceito de representação dos interesses, diante da ambiguidade de significados que o termo resulta (:

Representar significa tanto, em sentido técnico-jurídico, agir em nome e por conta de um outro, quanto, na linguagem comum e na linguagem filosófica, reproduzir ou espelhar ou refletir, simbolicamente, metaforicamente, mentalmente, ou de inúmeros outros modos, uma realidade objetiva, independentemente do fato que essa realidade só possa ser representada, ou possa também dar-se em si. (BOBBIO, 2000, p.457).

De acordo com essa definição, é possível distinguir o posicionamento dos representantes em dois aspectos importantes, o comportamento baseado no sentido técnico-jurídico, que tem como princípio a ciência; e aquele comportamento baseado em uma orientação política, que tem como foco em sua atuação, a reprodução ou espelhamento das demandas sociais dos representados.

Bobbio (2000 apud ANDRIGHETTI, 2009) enfatiza ainda uma diferença entre os conceitos de “representação política” e “representação dos interesses”, ao considerar que:

O princípio sobre o qual se funda a representação política é a antítese exata do princípio sobre o qual se funda a representação dos interesses, no qual o representante, devendo perseguir os interesses particulares do representado, está sujeito a um mandato vinculado. (BOBBIO, 2000, p.36).

Para o autor, sob a ótica da representação política, a atuação do representante está fundamentada em sua autonomia e legitimidade para tomar decisões (democracia indireta) durante o processo político, enquanto a representação de interesses particulares de classes ou grupos específicos, reflete na reprodução ou espelhamento dos interesses dos representados (democracia direta). De acordo com Bobbio (2000, citado por ANDRIGHETTI, 2009), uma democracia é mais representativa quando as decisões coletivas são tomadas diretamente pelos cidadãos, ao contrário da proposição de quesitos de maneira impositiva.

O processo legislativo possui uma relação direta e intrínseca com a representação de interesses coletivos diante ao poder público, em um contexto histórico. Isto porque a origem da ideia de parlamento, teve como base a necessidade de designar representantes políticos para resolverem as questões de interesse comum, ainda no período do feudalismo, quando o vassalo tinha o dever de aconselhar o seu senhor. Dever este que se transformou em direito (SATHLER; SATHLER, 2014).

De acordo com Benjamin Constant (1819) em sua obra *"Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos"* traduzida por Loura Silveira (1985), os homens da sociedade antiga deixavam seus afazeres domésticos por conta de seus escravos enquanto percorriam longas distâncias para deliberarem sobre assuntos políticos, a participação nas tomadas de decisões estava diretamente relacionada neste período à liberdade dos antigos.

Para Constant (1819) a transferência de responsabilidade pelo poder de decisão sobre os assuntos de interesse público, é resultado do processo de modernização na organização das sociedades. Segundo o autor, como resultado da evolução do modelo de sociedade, ocorrido pela mudança das leis, dos espaços físicos, das densidades geográficas, e principalmente, nas inversões de prioridades dos indivíduos, inseridos em um sistema a cada dia mais capitalista, a liberdade dos modernos passou a ser compreendida como a capacidade destes indivíduos em proteger suas conquistas patrimoniais, em um contexto cada vez mais individualizado, não sendo mais possível, e nem ao menos viável, manterem-se ocupados com as deliberações sobre os assuntos de interesse público, renunciando seus direitos na participação direta no processo decisório. Sendo necessário, portanto, transferir essa responsabilidade a outras pessoas, eleitas para desempenharem a função de representar os interesses coletivos.

Atualmente, no novo modelo de representatividade, os eleitores elegem, temporariamente, seus representantes políticos, para as esferas municipal, estadual e federal, de acordo com as regras eleitorais, vigentes do Tribunal Superior Eleitoral, para que estes possam representá-los, e conseqüentemente tomarem as decisões que lhes competem, no processo político e administrativo, no que diz respeito aos interesses públicos (BRASIL, 1988).

Incumbidos de representar os interesses da população no poder legislativo municipal, os vereadores eleitos são responsáveis pela captação das demandas sociais e reivindicações da população (que clamam muitas vezes por melhorias nos serviços públicos), afim de transformá-las em objeto de estudo, na busca da elaboração de políticas públicas que sejam efetivas na resolução dos diferentes problemas sociais identificados, observando os critérios técnicos e políticos presentes nas diversas fases deste processo.

A representatividade política em cada município tem suas particularidades, quando consideradas as diferenças existentes nas diversas características econômicas, geográficas e sociais dos municípios e dos seus inúmeros atores sociais.

No inciso IV, do Artigo 29, da Constituição Federal, está definido o limite máximo de Vereadores para a composição das Câmaras Municipais, de acordo com o tamanho da população dos municípios:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

[...] a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes; [...]

[...] t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;

u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;

w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e

x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; [...]

(BRASIL, 1988, p.).

A população de Luminárias – MG, estimada para o ano de 2021, é de 5.422 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), portanto, a Câmara Municipal desta cidade é composta por nove vereadores. Considerando o índice populacional dos municípios, é possível extrair do trecho da Constituição acima, uma informação importante acerca da representatividade política no poder legislativo municipal. Através da divisão da população máxima pelo número limite de Vereadores (representados /representantes) estabelecidos em cada inciso da lei supracitada, temos que, os municípios com população de até 15.000 (quinze mil) habitantes são os que possuem um número menor de representados para cada representante do poder legislativo municipal, ou seja, os municípios brasileiros menores possuem vantagem no exercício da representatividade política, em relação aos municípios com maior população, ao considerar que nos pequenos municípios a proporção entre representantes e representados é maior, o que teoricamente facilita o acesso entre representante e representado, a identificação das demandas da população, e conseqüentemente, a representação dos interesses coletivos.

Em contrapartida, o acesso fácil, de forma bem direta, entre representantes e representados nos pequenos municípios, onde a cultura (crenças, princípios e valores) política costuma ser menos desenvolvida, pode implicar no aumento de práticas clientelistas na administração pública, uma vez que a relação entre os políticos e a população, é muito próxima (PASE; MÜLLER; MORAIS, 2012).

### **2.3. A relação histórica entre ciência e política**

Na antiguidade, os filósofos defendiam que a ciência deveria se prevalecer ao domínio da política. A obra de Platão intitulada "*A República*" (que representava um governante inteligente, confiável e que ama o conhecimento) reforça o pensamento que o mundo deveria "ser ordenado segundo os cânones da racionalidade superior a ser proporcionada pelos que sabem" (SCHWARTZMAN, 2008, p.19).

Nicolau Maquiavel (1469-1527) é referência no pensamento político contemporâneo, como orientador da ação política prática, sendo fundador do pensamento do agir político que se baseia nos fatos como eles "são", e não em como "devem ser". Em sua obra "*Comentários sobre a Primeira Década de Tito Lívio*", na *Carta a Zenóbio Buondelmonti e Cosmo Rucellai*, traduzida por Sergio Bath (1994, p.13), o autor se refere aos seus registros escritos como sendo "tudo o que me ensinaram uma longa experiência e o estudo contínuo das coisas do mundo".

Suas teorias sobre o pensamento político nos remetem à interpretação da possibilidade de uma concepção política de natureza técnica (VALVERDE, 1998).

Francis Bacon, filósofo e político inglês, criador do método indutivo de investigação científica, defendia que o governo deveria ser exercido por uma elite técnica em busca da eficiência e da ordem e “que o avanço dos conhecimentos, as mudanças sociais e políticas e o desenvolvimento das ciências e da filosofia propiciariam uma grande reforma do conhecimento humano, que seria também uma grande reforma na vida dos homens” (GALVÃO, 2007, p.40).

Thomas Hobbes (teórico político e filósofo) e Auguste Comte (filósofo francês), foram defensores de que o conhecimento científico, pela sua objetividade, clareza e exatidão, deve ser utilizado de modo racional, para direcionar as ações políticas de um governo, a fim de solucionar os conflitos de interesses e valores da sociedade, ocorridos pelas imperfeições da natureza humana. A ideia de que a ciência deve contribuir na solução dos problemas sociais deu origem ao pensamento político moderno (MITRE, 2016).

Segundo Robert Dahl (1989) a filosofia platônica baseia-se no pensamento que pessoas comuns não são capazes de representar, nem ao menos defender seus próprios interesses, sendo necessário para a realização do bem comum um governo exercido por cidadãos tecnicamente qualificados e moralmente competentes.

#### **2.4. A administração pública e a política no Brasil**

Segundo Wilson (1887, citado por OSZLAK, 1982) a "administração fica fora do domínio próprio da política. As questões administrativas não são questões políticas. Mesmo que a política fixe as tarefas da administração, deve abster-se de manipular seus órgãos". Estes pensamentos acerca da administração e política foram legitimados pelo surgimento da administração científica nos Estados Unidos num momento que o governo era marcado por apadrinhamento político, patrimonialismo e ineficiência na gestão pública do país.

De acordo com Coelho (2006, p.78) a disciplina de administração pública até os anos de 1930, tinha uma concepção de ciência jurídica, baseada no legalismo.

Na segunda metade do século XIX – se fez alusão, pela primeira vez, ao ensino superior de administração pública. Todavia, o entendimento era de que tal ensino se assemelhava ao do bacharelado em ciências jurídicas, seja pela jurisdicionalização das atividades simples (e residuais) do Estado Oligárquico, seja pela sujeição do campo do saber de administração pública ao direito administrativo, perdurou até os anos trinta. (COELHO, 2006, p.78).

No Brasil, a partir dos anos de 1930, a disciplina de administração pública passou a ser entendida como uma ciência administrativa, com base na racionalidade e nas competências técnicas, tendo como propósito principal formar servidores públicos que deveriam executar as tarefas do Estado de forma apolítica e imparcial, sendo responsáveis pela implementação das políticas públicas, sob as perspectivas da burocracia governamental, com o objetivo de combater as características da tradição formal de ordem jurídica, identificadas com o direito administrativo e caracterizadas pelo clientelismo e patrimonialismo existentes no país naquele período (FARAH, 2011).

Segundo Farah (2011), contra tais práticas de barganhas, desencadeou-se no país, ainda na década de 1930, a necessidade de uma reforma administrativa do Estado, a fim de consolidar uma administração pública moderna, com o objetivo de se criar um serviço público com base nos princípios do mérito e da impessoalidade. Como marcos iniciais da administração pública moderna podemos considerar a criação da Revista do Serviço Público (1937) e a fundação do Departamento de Administração do Setor Público - DASP (1938).

A partir de 1969, o curso de análise de políticas públicas foi incluído no núcleo básico de formação da disciplina de administração pública, considerado como um aspecto importante da evolução da disciplina, que nas últimas décadas estendeu o conceito de público para além do Estado, incluindo organizações não governamentais, setor privado e sociedade na formulação, implementação e controle das políticas públicas (FARAH, 2011).

Em um estudo sobre a evolução da administração pública no Brasil, Keinert (1998) afirma que a partir dos anos de 1980, a disciplina de administração pública passou a ser entendida como ciência política, tendo como enfoque principal a democratização, os conflitos de interesses e os recursos escassos. Somente após os anos de 1990, sob a consolidação do conceito de cidadania e a noção de direitos sociais, a disciplina de administração pública passa a ser compreendida realmente como “administração pública”, através do reequilíbrio entre as ciências administrativas e políticas, com enfoque na capacidade política alinhada à competência técnica dos gestores públicos.

A redemocratização no país, após 1988, proporcionou diversas mudanças no regime administrativo e político do governo, com o estabelecimento do Estado Democrático de Direito no Brasil. Neste sentido é importante mencionar o reconhecimento da participação social como um dos elementos-chave na elaboração e implementação das políticas públicas, e também como “um fundamento dos mecanismos institucionais que visam garantir a efetiva proteção social contra riscos e vulnerabilidades, assim como a vigência dos direitos sociais” (SILVA, JACCOUD, BEGHIN, 2005,p.375).

De modo geral, segundo Keinert (1998), as vertentes técnica e política aparecem no modelo de gestão pública no período pós-burocrático.

No modelo de gestão pública em construção, pode-se perceber duas vertentes de onde emerge esta nova forma de organizar o setor público: uma vertente gerencial - identificada com as modernas técnicas de gestão, com a descentralização, centrada no aumento da eficiência e da produtividade, e, outra, focada na participação cidadã e no controle social - voltada especialmente para a realização de experiências inovadoras e pela busca da eficácia e da equidade. Estas duas vertentes além de serem não-excludentes aparecem conjuntamente nas experiências que procuram se contrapor ao modelo burocrático, embora, normalmente, uma delas é enfatizada. Iniciativas provenientes das comunidades normalmente têm conteúdo político mais explícito e, por razões óbvias, aquelas que partem do Estado acentuam o caráter técnico. Alguns traços comuns garantem seu entrelaçamento - a descentralização com efetiva autonomia, a defesa da "coisa pública", a responsabilização social (accountability) e o foco no cliente-cidadão. (KEINERT,1998, p. 111)

Ou seja, segundo a autora, no novo modelo de gestão pública as duas vertentes, técnica e política, possuem orientações distintas, a primeira (técnica) se concentra nos princípios da profissionalização da burocracia, através das novas técnicas de gestão, enquanto a segunda dá enfoque na participação social e no exercício da democracia, em busca da eficácia e equidade. Ambas se norteiam na contraposição do modelo de gestão pública anterior (burocrático) e estão interligadas pelo interesse na descentralização governamental, na reponsabilidade, ética e transparência da administração pública e nos direitos dos cidadãos ao patrimônio público.

Coelho (2006) afirma que desde o período da redemocratização no Brasil, que teve início na década de oitenta, a administração pública do país encontra-se em um processo de constantes transformações em suas dimensões econômico-financeiras, institucional-administrativas e sociopolíticas, dentro dos três níveis de governo.

Dentre as transformações ocorridas no processo de democratização brasileira, estão as inovações gerenciais, a profissionalização da burocracia, e foco no cidadão-usuário, que resultam na descentralização governamental e no aumento da participação social (COELHO, 2006).

Segundo Coelho (2006), na redefinição das funções e relações entre o Estado e sociedade, a democratização e o gerencialismo são considerados como vetores, respectivamente, político e técnico, na reforma da administração pública no Brasil. Neste sentido, a democracia, a participação social, as relações sociais, a representação dos interesses coletivos e a humanização da gestão pública, são fatores que devem ser considerados para uma orientação **política**, no posicionamento dos gestores públicos. Enquanto o conhecimento teórico, a competência administrativa, a busca pela eficiência e a rigorosidade no atendimento

às normas institucionais, são características que fundamentam a atuação **técnica** dos gestores públicos.

Labra (1988), por sua vez, reforça estes pensamentos ao afirmar que para entender a burocracia pública, inclusive as suas falhas, é preciso, primeiramente, compreender as contradições entre a racionalidade técnica e a racionalidade política que orientam as decisões burocráticas. Segundo a autora, a primeira está delimitada pelo marco normativo formal, e a segunda tem a ver com os conflitos de interesses desempenhados pelos gestores públicos.

### 3. METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa de abordagem qualitativa de natureza descritiva. Este tipo de pesquisa tem como base os conhecimentos teóricos e empíricos, e se concentra no aprofundamento da compreensão de um grupo social ou de uma organização, através da aproximação do pesquisador com o ambiente a ser estudado, tendo como enfoque principal questões específicas sobre os aspectos da realidade que não podem ser mensurados e quantificados, tendo como base os significados, motivos, aspirações, crenças, valores e outras características subjetivas nas dinâmicas das relações sociais (MINAYO, 2010).

A pesquisa descritiva exige do investigador um levantamento de diversas informações sobre o que se deseja pesquisar. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (GIL, 1999). O objetivo deste estudo é identificar o perfil decisório dos vereadores da Câmara de Luminárias-MG, considerando a valorização de aspectos políticos e/ou técnicos.

Como procedimento de coleta de dados foi aplicado um questionário estruturado (Apêndice A), contendo vinte perguntas fechadas e alternativas já estabelecidas, para oito dos nove vereadores da Câmara Municipal de Luminárias-MG. Como o autor da pesquisa também é vereador, preferiu não responder o questionário para não influenciar os resultados. O questionário foi aplicado entre os dias 02 e 05 de novembro de 2021. O autor também adotou como procedimento de análise a observação participante, sobretudo na hora de interpretar as respostas dos colegas.

Na primeira seção foi analisada as informações relacionadas ao perfil dos Vereadores, levando em consideração suas experiências, formação e demais aspectos que contribuem para a identificação e classificação dos entrevistados de acordo com o sexo, idade, formação e tempo de experiência no legislativo municipal.

Na segunda seção buscou-se identificar a orientação dos legisladores, nos aspectos técnicos e/ou políticos, como embasamento no processo de tomada de decisão, em suas diversas fases, no exercício das tarefas legislativas. Como critérios de análise, foram considerados, a frequência com que os Vereadores recorrem às assessorias jurídica, parlamentar e contábil, ao aprofundamento no conhecimento sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, à participação em cursos de aprendizagem, quais as fontes mais utilizadas para informações relacionadas à política, os níveis de influência por outros atores sociais (lideranças políticas, população e profissionais especializados) dentre outras questões relacionadas à função legislativa municipal.

Em uma pesquisa que busca identificar nos legisladores municipais traços de orientação técnica e/ou política, na realização de suas tarefas, seria oportuno questioná-los sobre os critérios que utilizaram para a contratação de seus assessores parlamentares, se foram considerados a formação acadêmica, experiência e competência profissional, realização de processo seletivo, ou se a escolha foi feita levando em consideração critérios que se baseiam em interesses políticos, entre contratante e contratado(a).

Porém, em municípios menores como é o caso de Luminárias – MG, os vereadores contam com a assessoria parlamentar de um único profissional, contratado pela Câmara Municipal, para dar suporte a todos os parlamentares simultaneamente, o que não possibilita a participação destes no processo de seleção.

Sobre o critério para a contratação da assessoria parlamentar na Câmara de Vereadores em Luminárias, assim como também dos assessores jurídico e contábil, foi observado o caráter técnico, considerando a formação acadêmica, experiência, competência e não envolvimento direto com partidos ou grupos políticos do município, obedecendo às legislações federais e municipais vigentes.

Na análise das respostas ao questionário, foi utilizada como ferramenta na coleta de dados, a escala de qualificação *Likert*, e como indicadores os níveis de valores contidos em cada resposta, que variam, por exemplo, entre “discordo totalmente” e “concordo totalmente” divididos em cinco níveis gradativos. A escala *Likert* foi desenvolvida por Rensis Likert (1932), como um instrumento de mensuração de atitudes, dentro das ciências que estudam o comportamento humano, que busca identificar o grau de concordância ou discordância dos indivíduos entrevistados, relacionados aos temas abordados na pesquisa (JÚNIOR; COSTA, 2014).

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1. O poder legislativo municipal de Luminárias – MG

A Câmara Municipal de Luminárias – MG foi instituída em 1949, através da emancipação política e administrativa do município. Atualmente está localizada, em sede própria, na rua Prefeito Antônio Furtado, número 220, região central do município. O seu quadro de pessoal é composto hoje por uma secretária (controladora interna), um contador, um assessor jurídico, uma assessora parlamentar, uma auxiliar de serviços gerais e dois estagiários do curso de Direito.

O plenário é formado por nove vereadores, de acordo com o limite estabelecido no Art. 129 da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Dentre eles, um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) tesoureiro(a), compõe a mesa diretora, responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

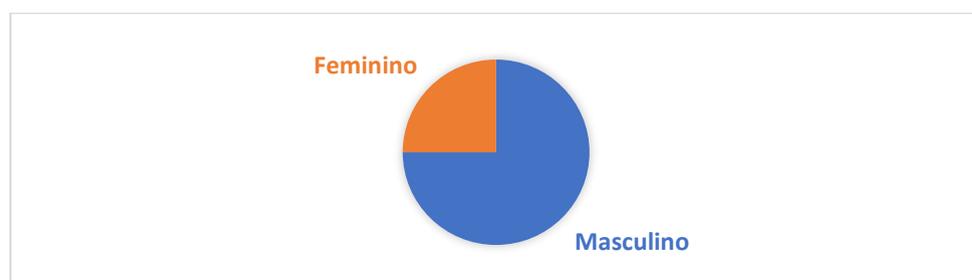
### 4.2. Perfil dos vereadores entrevistados

#### 4.2.1. Primeira seção

Na primeira seção do questionário, foram identificadas algumas informações sobre o perfil dos Vereadores, que são relevantes para esta pesquisa, partindo do pressuposto que a partir das respostas é possível classificar os entrevistados de acordo com os critérios estabelecidos.

Sobre o sexo dos entrevistados, (06) seis vereadores são do sexo masculino e (02) duas são do sexo feminino (GRÁFICO 1).

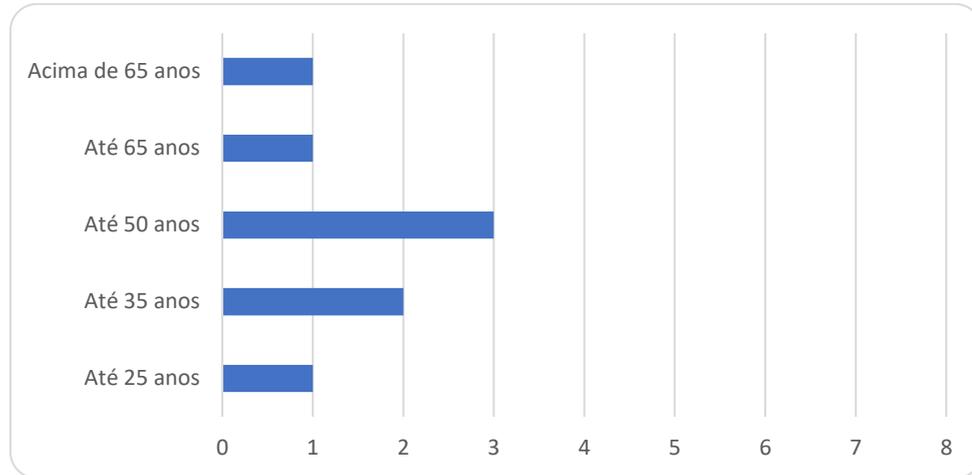
Gráfico 1 – Sexo dos vereadores.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

A respeito da faixa etária, tem-se (01) um vereador abaixo de 25 anos, (02) dois entre 25 e 35 anos, (03) três entre 35 e 50 anos, (01) um entre 50 e 65 anos e (01) um acima de 65 anos (GRÁFICO 2).

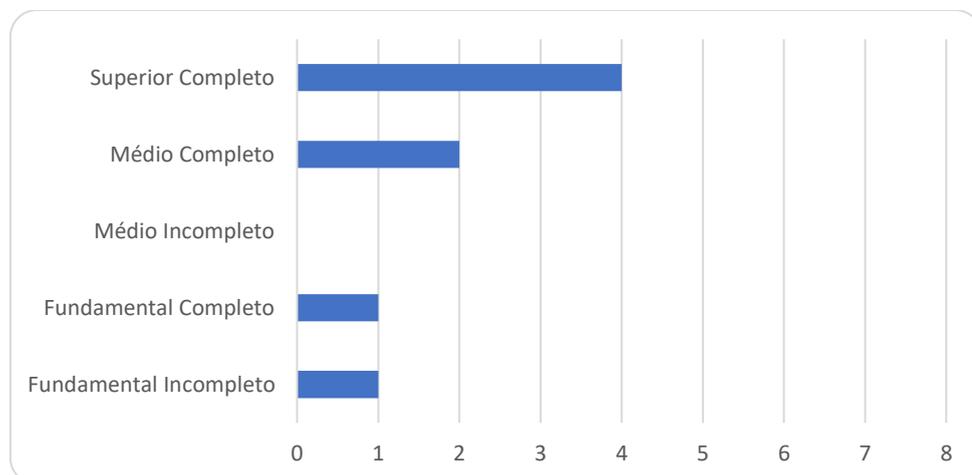
Gráfico 2 – Faixa etária dos vereadores.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Acerca do nível de escolaridade, foi identificado que (01) um vereador possui o ensino fundamental incompleto, (01) um possui o ensino fundamental completo, (02) dois possuem o ensino médio completo, e (04) quatro possuem o ensino superior completo (GRÁFICO 3).

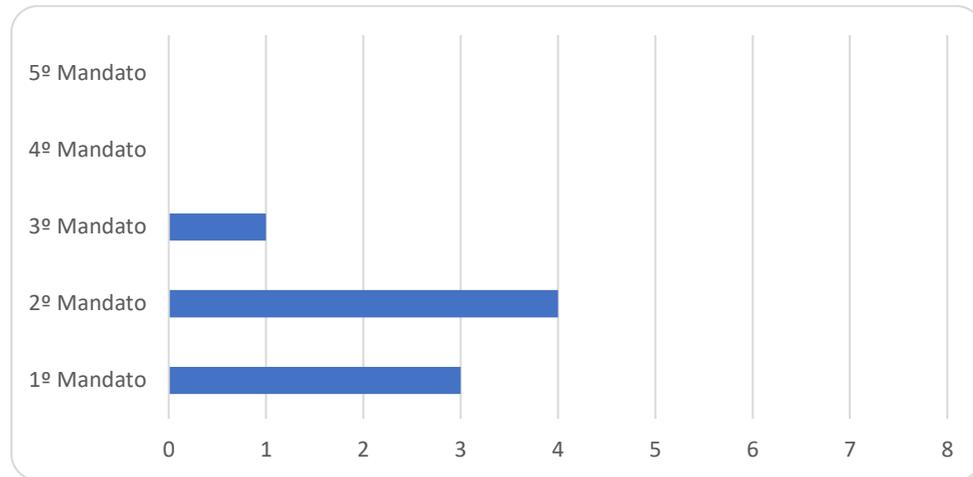
Gráfico 3 – Nível de escolaridade dos vereadores.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Em relação a experiência legislativa, baseada na prática e tempo de mandato foi constatado que (03) três vereadores estão no primeiro mandato, (04) quatro estão no segundo mandato e (01) um está no terceiro mandato legislativo (GRÁFICO 4).

Gráfico 4 – Experiência legislativa dos vereadores.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

#### 4.2.1.1. Análise dos resultados da primeira seção

Nesta primeira seção foi possível concluir, acerca do perfil dos legisladores municipais que a maioria são homens entre 35 e 50 anos, com ensino superior completo e que estão no segundo mandato. Estas características, a princípio, nos auxiliam na identificação e classificação dos vereadores entrevistados, e também podem indicar traços de comportamentos técnicos e/ou políticos, quando se pensa sobre um prévio conhecimento da função, seja pela formação ou experiência legislativa, e às orientações políticas, com base na representatividade, que considera as diferenças nos perfis entre os vereadores.

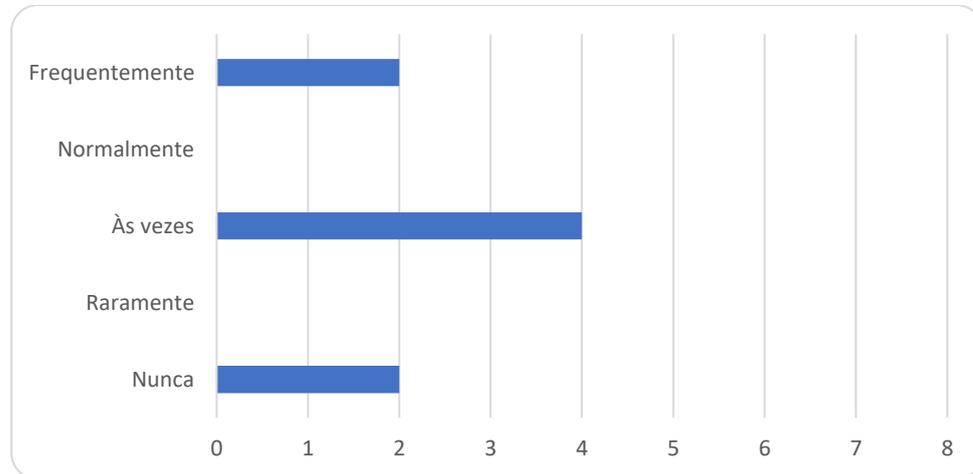
#### 4.2.2. Segunda Seção

Na segunda seção, foram aplicadas aos legisladores, questões que buscam identificar se estes apresentam uma orientação técnica e/ou política, no desenvolvimento de suas funções legislativas.

Para isso, buscou-se compreender de que forma os vereadores buscam embasamento para atuarem diante das diversas situações que ocorrem no processo legislativo, e que exigem uma tomada de decisão.

As questões dessa seção, se iniciam com base na frequência com que os vereadores participam de cursos presenciais e/ou online que dispõe de conteúdos sobre o poder legislativo. De acordo com as respostas, (02) dois vereadores nunca participaram de cursos como estes, (04) quatro participam às vezes e (02) dois participam frequentemente (GRÁFICO 5).

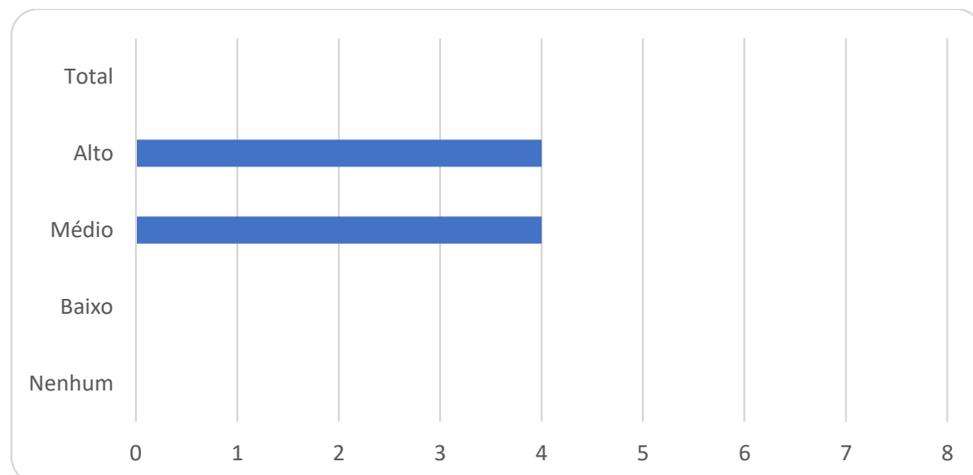
Gráfico 5 – Participação em cursos presenciais e/ou online.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Sobre o nível de relevância que os vereadores atribuem à formação complementar para o exercício de suas funções legislativas, (04) quatro vereadores atribuem o nível médio de relevância e (04) quatro atribuem o nível alto de relevância (GRÁFICO 6).

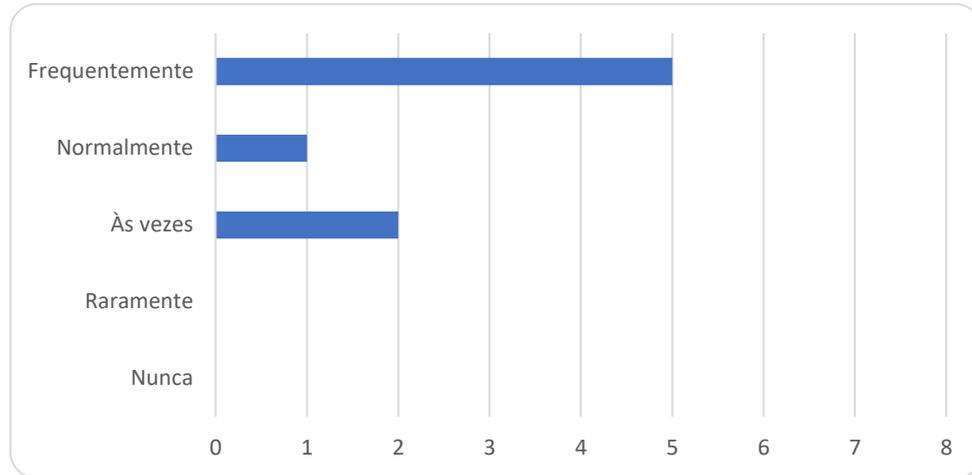
Gráfico 6 – Relevância à formação complementar.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Em relação à frequência com que os vereadores acessam informações de sites e jornais para pautarem suas ações, (02) dois vereadores acessam às vezes, (01) um acessa normalmente e (05) cinco acessam frequentemente (GRÁFICO 7).

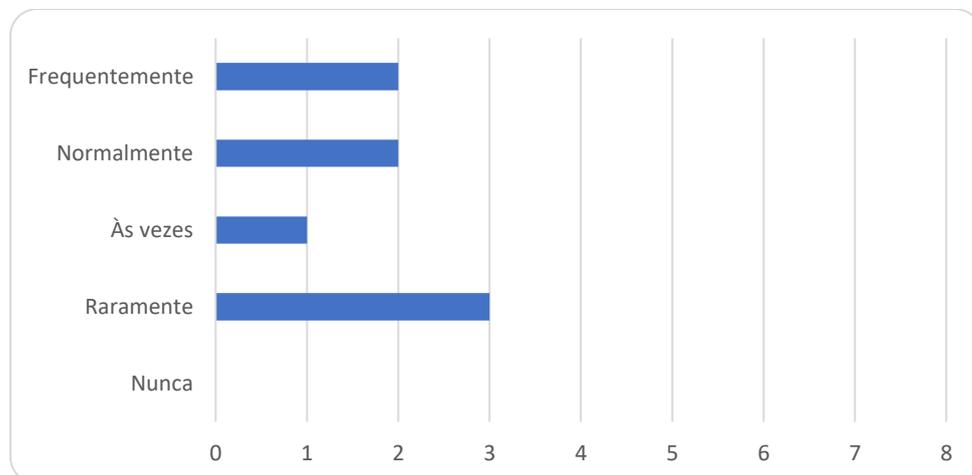
Gráfico 7 – Acesso às informações de sites e jornais.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Se a frequência analisada, for em relação ao acesso às informações presentes em artigos científicos ou outros relatórios técnicos para pautarem suas ações, (03) três vereadores acessam raramente, (01) um acessa às vezes, (02) dois acessam normalmente e (02) dois acessam frequentemente (GRÁFICO 8).

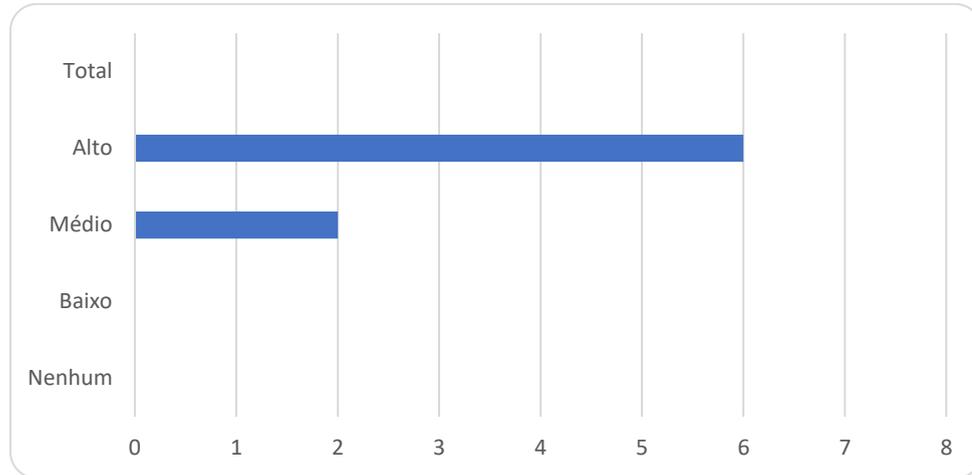
Gráfico 8 – Acesso às informações de artigos científicos.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Acerca do nível de relevância que os vereadores atribuem a esse tipo de informação em suas tomadas de decisões, (02) dois vereadores atribuem o nível médio e (06) seis atribuem o nível alto (GRÁFICO 9).

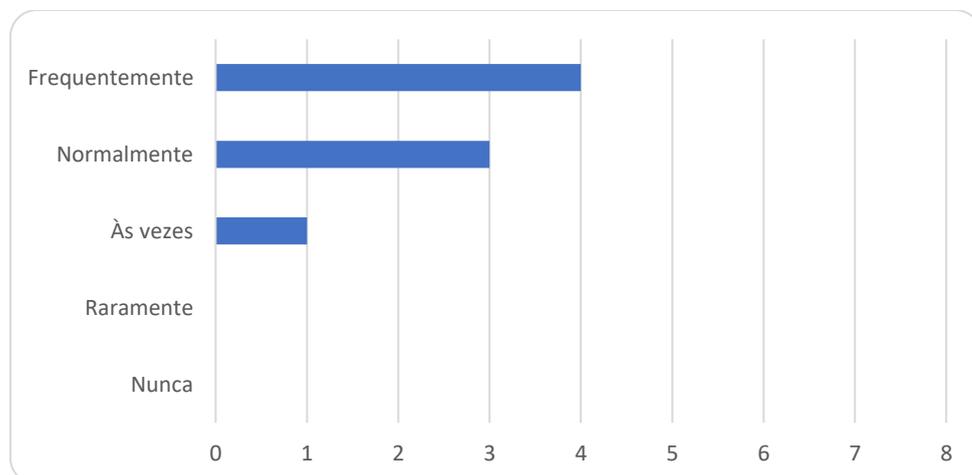
Gráfico 9 – Relevância às informações técnicas.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Sobre a frequência com que os vereadores checam a autenticidade das informações relacionadas à política, antes de compartilhá-las com a população, (01) um vereador checa às vezes, (03) três checam normalmente e (04) quatro checam frequentemente (GRÁFICO 10).

Gráfico 10 – Autenticidade das informações compartilhadas.

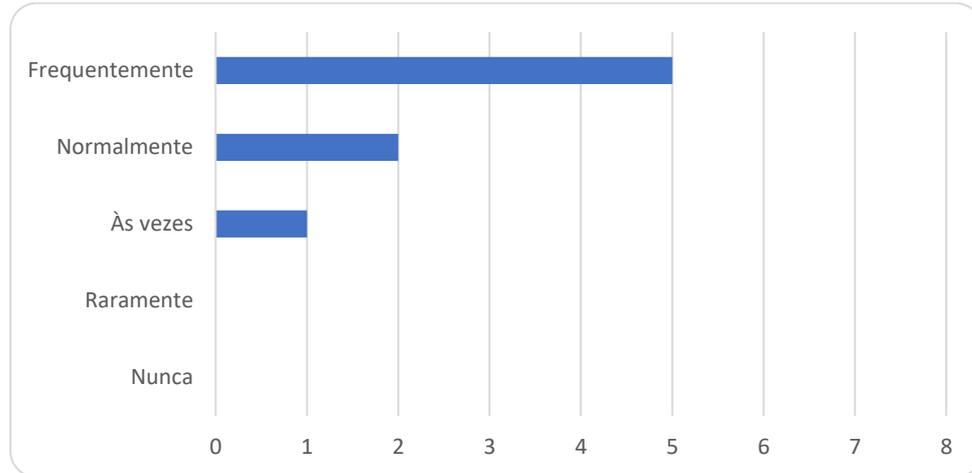


Fonte: Elaboração do autor (2021).

A respeito da frequência com que os vereadores buscam se aprofundar no conhecimento das normas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Luminárias – MG, (01) um

vereador busca o aprofundamento às vezes, (02) dois buscam normalmente e (05) cinco buscam frequentemente (GRÁFICO 11).

Gráfico 11 – Conhecimento das normas do Regimento Interno da Câmara Municipal.

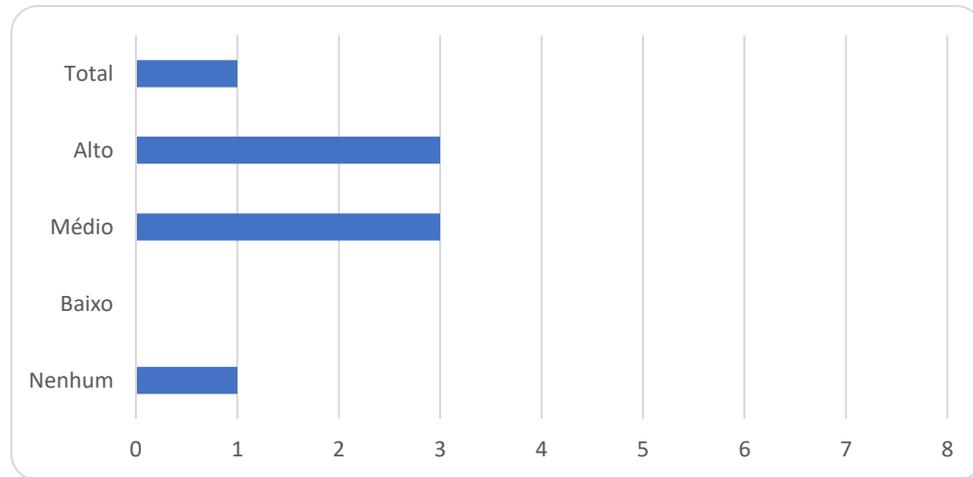


Fonte: Elaboração do autor (2021).

De modo geral, uma grande parcela dos políticos eleitos, não possui conhecimentos técnicos suficientes para lidar com as tarefas mais complexas do mandato, sendo necessária a contratação de profissionais que prestem consultoria aos mandatários. Considerando a competência técnica e a imparcialidade dada no assessoramento a todos os vereadores, pelos profissionais especializados que compõe o quadro técnico da Câmara Municipal de Luminárias - MG, com observância à utilização de critérios totalmente técnicos em suas contratações, como características inerentes à racionalidade e eficiência no desenvolvimento dos trabalhos do poder legislativo, pode-se concluir que, as influências destes profissionais na atuação dos legisladores municipais, têm efeito de orientá-los pelo eixo da visão técnica na Administração Pública.

Ao questionar sobre o nível de influência da assessoria jurídica, no posicionamento dos vereadores, em relação às matérias discutidas em plenário, (01) um vereador atribuiu o nível nenhum de influência, (03) três atribuíram o nível médio, (03) três atribuíram o nível alto e (01) um atribui o nível total (GRÁFICO 12).

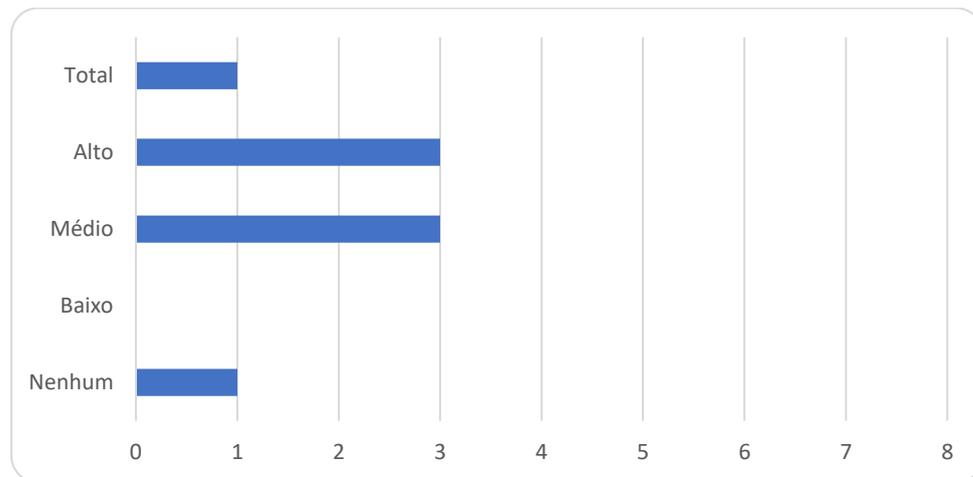
Gráfico 12 – Influência da assessoria jurídica.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Quando o nível de influência analisado é em relação à assessoria parlamentar, nas mesmas circunstâncias acima, (01) um vereador atribui o nível nenhum de influência, (03) três atribuem o nível médio, (03) três atribuem o nível alto e (01) um atribui o nível total (GRÁFICO 13).

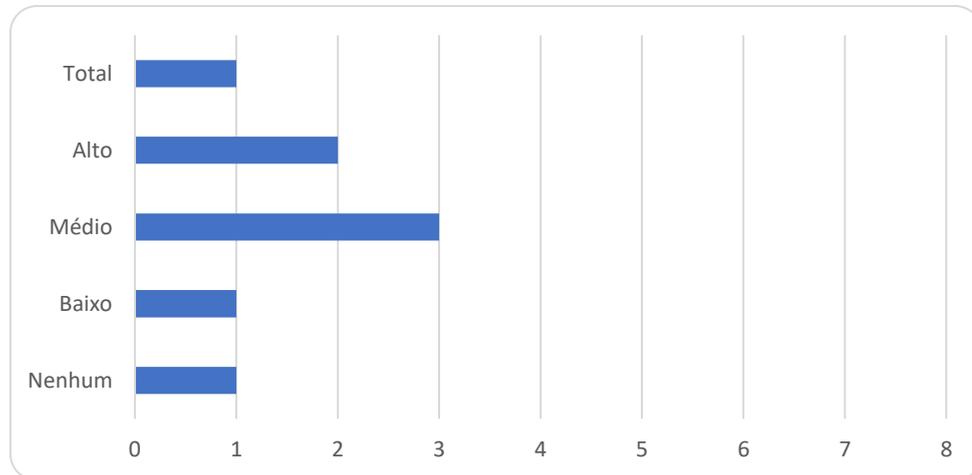
Gráfico 13 – Influência da assessoria parlamentar.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Se o nível de influência analisado é em relação à assessoria contábil, ainda nas mesmas circunstâncias, (01) um vereador atribui o nível nenhum de influência, (01) um atribui o nível baixo, (03) três atribuem o nível médio, (02) dois atribuem o nível alto e (01) um atribui o nível total (GRÁFICO 14).

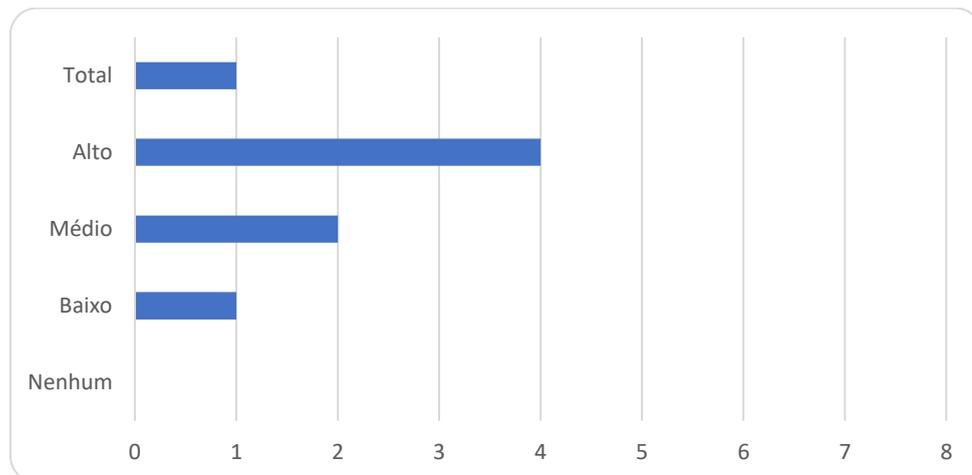
Gráfico 14 – Influência da assessoria contábil.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Quando questionados sobre o nível de influência dos pareceres e estudos técnicos, em seus posicionamentos, em relação às matérias discutidas em plenário, (01) um vereador considerou o nível baixo de influência, (02) dois vereadores consideraram o nível médio, (04) quatro consideraram o nível alto e (01) um considerou o nível total (GRÁFICO 15).

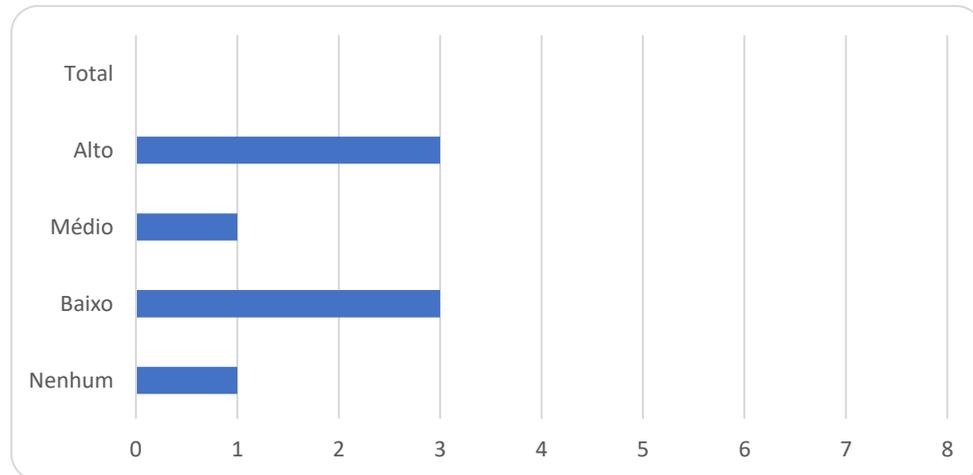
Gráfico 15 – Influência dos pareceres técnicos.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Ao analisar o nível de influência das lideranças de suas bases políticas, em seus posicionamentos, diante das matérias legislativas, (01) um vereador atribui o nível nenhum de influência, (03) três atribuem o nível baixo, (01) um atribui o nível médio e (03) três atribuem o nível alto (GRÁFICO 16).

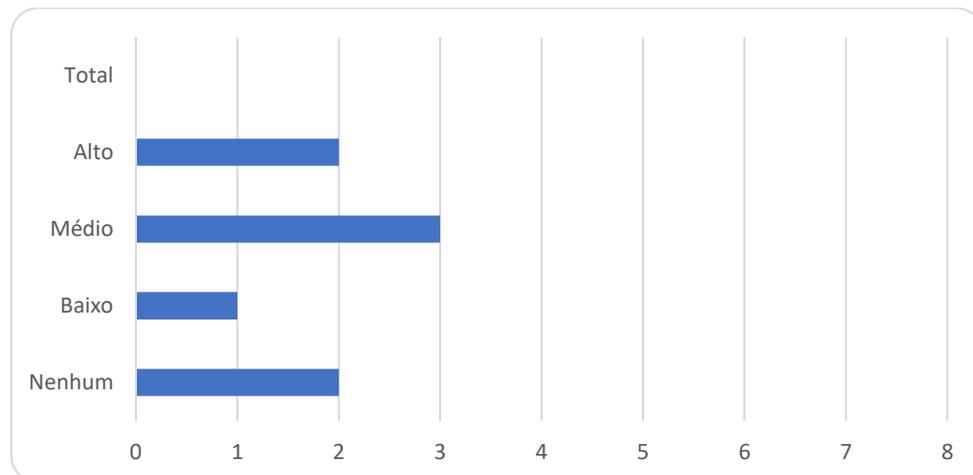
Gráfico 16 – Influência das lideranças das bases políticas.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Se o nível de influência, analisado nas mesmas circunstâncias, é em relação ao poder executivo municipal, (02) dois vereadores atribuem o nível nenhum de influência em suas atuações, (01) um atribui o nível baixo, (03) três atribuem o nível médio e (02) dois atribuem o nível alto (GRÁFICO 17).

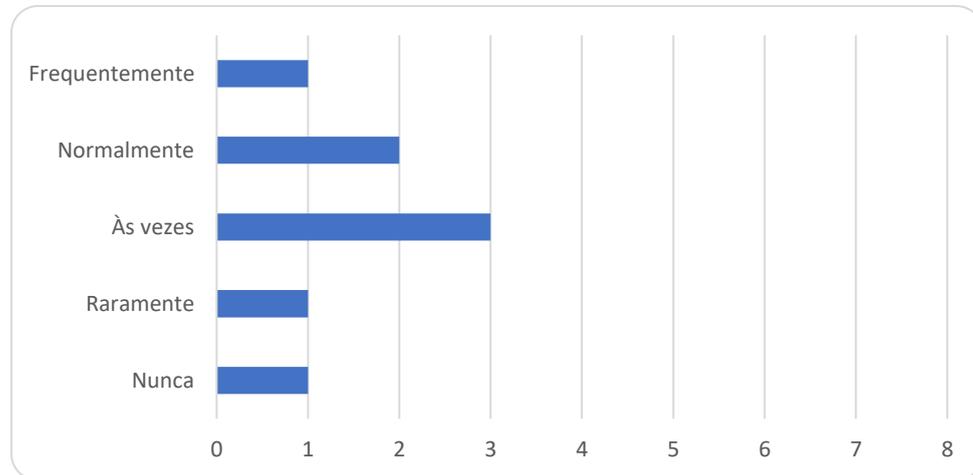
Gráfico 17 – Influência do poder executivo.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

Os vereadores também foram questionados, se quando estão em dúvidas sobre as matérias de um projeto de lei, que tramita já em fase de votação, eles pedem vista. Nestas condições, de acordo com as respostas obtidas, (01) um vereador nunca pede vista, (01) um pede raramente, (03) três pedem às vezes, (02) dois pedem normalmente e (01) um pede frequentemente (GRÁFICO 18).

Gráfico 18 – Pedido de vista no projeto de lei.



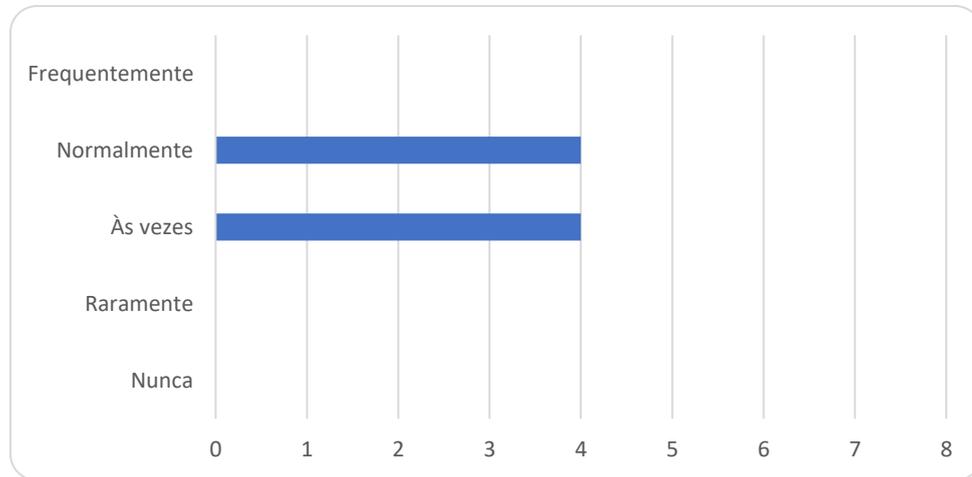
Fonte: Elaboração do autor (2021).

De acordo com a Resolução Nº 19, de 05 de abril de 2021, da Câmara Municipal de Luminárias – MG, o pedido de vista é um mecanismo dentro do processo legislativo que possibilita ao(s) vereador(es), em caso de dúvidas sobre a matéria que se encontra em votação, através do deferimento pelo presidente da reunião, solicitarem que a votação do projeto em questão, seja realizada em uma nova sessão a ser marcada, obedecendo aos prazos definidos na legislação vigente (LUMINÁRIAS (MG), 2021).

Pela visão técnica da Administração Pública, as decisões no poder legislativo devem ser tomadas após a compreensão total das informações envolvidas no tema sob análise, que se encontra em fase de votação. A fim de evitar-se interpretações e posicionamentos equivocados, e o descumprimento com a responsabilidade legislativa sobre a coisa pública.

Ainda sobre a atuação dos vereadores no processo legislativo, após explica-los sobre os conceitos das visões técnica e política na Administração Pública, foram questionados sobre com qual frequência consideram mais importante a visão técnica, em detrimento da atuação política, (04) quatro vereadores consideram que às vezes e (04) quatro consideram que normalmente (GRÁFICO 19).

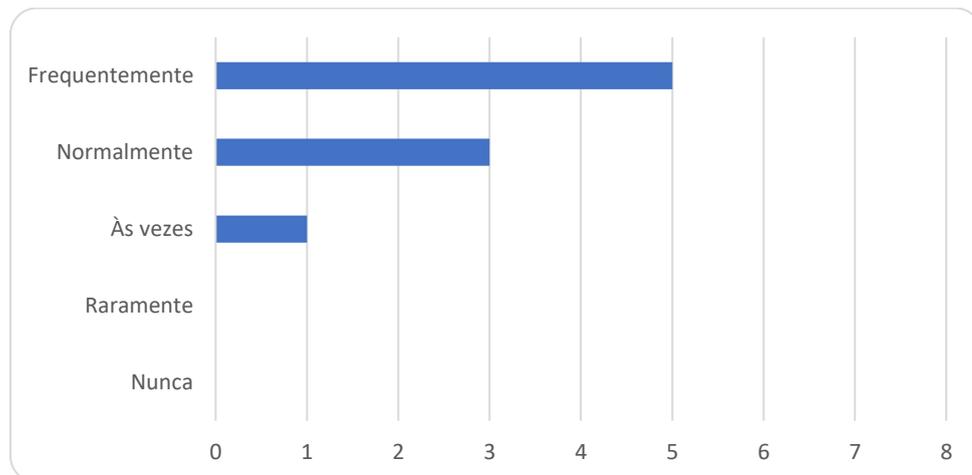
Gráfico 19 – Visão técnica em detrimento da atuação política.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

A última pergunta do questionário investiga com qual frequência, em suas atuações, os vereadores consideram importante a existência de um equilíbrio entre a técnica e a política, (01) um vereador considera que às vezes, (03) três consideram que normalmente e (04) quatro consideram que frequentemente (GRÁFICO 20).

Gráfico 20 – Equilíbrio entre a técnica e a política.



Fonte: Elaboração do autor (2021).

#### 4.2.2.1. Análise dos resultados da segunda seção

Analisando todas as respostas da segunda seção do questionário temos que, a maioria dos vereadores entrevistados participa às vezes de cursos sobre o legislativo, porém atribui um nível entre médio e alto de relevância para formação complementar. É possível observar que

embora a maioria não participe com uma frequência significativa nos cursos de capacitação e/ou qualificação das atividades legislativas, reconhece a importância destes no desempenho de suas funções.

Sobre o acesso às informações utilizadas para pautarem suas ações no processo legislativo, é possível identificar um comportamento semelhante ao anterior. A maioria dos vereadores entrevistados utiliza frequentemente sites e jornais para se atualizarem sobre os assuntos políticos, quando a obtenção das informações é buscada em artigos científicos ou relatórios técnicos a frequência é um pouco menor nessa fonte, porém a maioria estabelece um alto nível de relevância para as informações obtidas em ambas fontes, como embasamento de suas ações legislativas, e ainda checa frequentemente a autenticidade das informações obtidas nas diversas fontes de conhecimento, antes de compartilhá-las com as demais pessoas da população.

A maioria dos vereadores entrevistados busca frequentemente se aprofundar no conhecimento das normas que regulamentam o funcionamento político e administrativo da Câmara Municipal de Luminárias – MG. Este comportamento é imprescindível para o exercício das funções do poder legislativo municipal, no aspecto da legalidade e legitimidade dos atos administrativos e/ou políticos dos vereadores, que inclui a formulação, deliberação e aprovação das leis municipais.

Ao analisar a influência que as assessorias jurídica, parlamentar e contábil, assim como seus pareceres e relatórios técnicos, inclusive os das comissões permanentes, exercem sobre os vereadores, de modo específico, em seus posicionamentos, diante das matérias discutidas em plenário, nota-se que o posicionamento da maioria dos vereadores entrevistados é influenciado em um nível entre médio e alto por estes assessores.

Agora, analisando o nível de influência que as lideranças partidárias exercem sobre os vereadores de suas bases políticas em relação às matérias discutidas em plenário, é possível constatar que as respostas estão bem distribuídas entre os níveis de qualificação baixo e alto, enquanto ao considerar o nível de influência que o poder executivo exerce sobre os vereadores entrevistados, sob as mesmas condições, está definido o nível médio. Estes resultados nos direcionam para a orientação que se pauta na visão política, na medida em que se considera as relações entre os atores políticos dos poderes executivo e legislativo como relevantes e/ou necessárias para a fluidez do sistema político.

Em relação ao pedido de vista, que em caso de dúvidas sobre a matéria de um projeto de lei que se encontra em fase de votação, os membros do legislativo podem solicitar um novo prazo para apreciação e esclarecimento de informações acerca do projeto em questão, foi

questionado aos vereadores, a frequência com que eles pedem vista, nestas condições. A maioria dos vereadores entrevistados faz o pedido de vista, às vezes.

Do ponto de vista técnico, os vereadores devem realizar o pedido de vista sempre que não estiverem em condições de se posicionarem racionalmente em relação ao projeto de lei, que está tramitando em fase de votação, por falta de informações necessárias para a conclusão dos efeitos que podem ser causados na administração pública e/ou na população, pela aprovação ou reprovação do projeto.

A visão técnica pressupõe a posse de todas as informações necessárias à compreensão dos fatos, como um elemento imprescindível aos gestores públicos, em um processo de tomada de decisão, que tenha como embasamento, os aspectos que possam ser tecnicamente comprovados. Segundo Cavalcanti (1984, apud COELHO 2006 p. 237) “o caráter profissional da gestão pública requer, em algum ponto final, uma postura pragmática e normativa, capaz de fornecer diretrizes, tanto menos ambíguas quanto possível, à ação do Estado e de suas organizações”.

As duas últimas perguntas se referem à frequência com que os vereadores consideram mais importante a visão técnica em detrimento da atuação política, e com que frequência consideram importante um equilíbrio entre a técnica e a política no processo legislativo. As respostas obtidas apontam que a maioria dos entrevistados considera mais importante a visão técnica que a atuação política, às vezes ou normalmente em suas atuações, mas também considera que deve existir um equilíbrio entre a técnica e a política, frequentemente.

De um modo geral, observa-se que a maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Luminárias – MG que foram entrevistados, na maior parte do tempo se posiciona com alinhamento às orientações técnicas no exercício de suas funções legislativas, e vez ou outra apresenta um comportamento que prioriza as relações políticas entre os diversos atores da sociedade.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução da administração pública no Brasil, nas últimas décadas, significou grandes mudanças para a gestão pública nos diferentes níveis de governo, tanto no aspecto administrativo, através da profissionalização da burocracia, como na concepção política, que considera a democracia, as relações humanas e a representação dos interesses públicos como fatores importantes para o desenvolvimento social.

Em face do novo regime democrático, que tem como paradigma a participação social, deve haver também, um aumento da preocupação do poder público em atuar de forma mais técnica possível, na elaboração e implementação de políticas públicas, visando os princípios da eficiência e economicidade, na qualidade da gestão pública, em atender as demandas da sociedade, que cada vez só aumentam, em número e complexidade, uma vez que a população se torna a cada dia mais participativa e exigente.

A dicotomia entre a técnica e a política, presente nos estudos da Administração Pública, em diferentes períodos de sua evolução enquanto disciplina, dá espaço à aproximação das duas visões (técnica e política) na gestão pública contemporânea, sobre uma nova abordagem (tecnopolítica) da atuação dos gestores públicos (KEINERT, 1998).

Através da pesquisa realizada, foi possível identificar alguns aspectos importantes sobre a atuação dos vereadores da Câmara Municipal de Luminárias – MG, no exercício de suas funções legislativas, assim como alguns fatores que influenciam seus posicionamentos, e posteriormente relacioná-los com as orientações técnicas e/ou políticas presentes na gestão pública. Os resultados obtidos pela pesquisa, demonstram que o poder legislativo municipal analisado, tem atuado em consonância com os novos rumos da administração pública contemporânea, que tem como base uma atuação tecnopolítica, na busca do equilíbrio entre os fatores técnicos e políticos, presentes no processo legislativo. Tal comportamento também pode ser observado pelo acompanhamento das sessões legislativas do ano de 2021, transmitidas ao vivo, pela Câmara Municipal nas redes sociais e pela rádio Cidade da Luz - FM, ou pelas gravações disponibilizadas no site oficial deste órgão legislativo.

O perfil tecnopolítico, segundo Victor Corrêa (2020, p.157), professor de Administração Pública na Academia de Força Aérea e doutor em Administração, pode ser entendido “como predicado dos atores públicos, mediante a percepção de que suas ações são dotadas de caráter técnico e também político”.

A técnica e a política são elementos indispensáveis para o desempenho de uma gestão pública com qualidade, na medida que o sucesso em projetos públicos, a governabilidade e a

capacidade de gestão dependem de uma conciliação entre às questões administrativas do governo, como também do apoio político nas tomadas de decisões. A visão política, contribui para a Administração Pública tanto na humanização da gestão, como na análise política das demandas sociais, que vão além da capacidade de uma compreensão técnica, quando utilizadas apenas ferramentas metodológicas.

Thomas Gieryn, doutor em ciências sociais, (1995 apud MITRE, 2016) também sugere a existência do equilíbrio entre a técnica e a política, de modo que, a ciência ao se aproximar demasiadamente da política está sujeita a um enfraquecimento de sua legitimidade, e reciprocamente, a política ao admitir que todas as tomadas de decisões sejam justificadas meramente por argumentos científicos, dispensa a participação social no processo político, inclusive na escolha de seus representantes através do voto.

Portanto, conclui-se a importância do alinhamento do perfil dos gestores públicos às novas tendências da Administração Pública, para que possam atender às expectativas do novo modelo de gestão no setor público.

O presente estudo, desenvolvido na Câmara Municipal de Luminárias - MG, teve como limitação, a impossibilidade de serem contempladas, com maior profundidade, todas as diferentes ações do processo legislativo, para análise e identificação do posicionamento dos vereadores, em relação às visões técnicas e/ou políticas da Administração Pública. Neste sentido, considerando a evidência deste tema no campo de públicas, sugere-se para futuros estudos, maiores explorações dos conceitos da gestão pública, aplicados no universo da política, e a análise sobre os impactos da relação entre técnica e política em outros municípios e/ou organizações públicas.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D. G. de. **Ativismo Judicial e a Tripartição dos Poderes**. Orientadora: Maísa França Teixeira. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Faculdade Evangélica de Goianésia, Goianésia, 2020. Disponível em: [http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/18038/1/2020\\_TCC\\_DANIEL%20GOMES%20ODE%20ALMEIDA.pdf](http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/18038/1/2020_TCC_DANIEL%20GOMES%20ODE%20ALMEIDA.pdf). Acesso em: 07 ago. 2021.

ANDRIGUETTI, L. **A Teoria Normativa da Democracia de Norberto Bobbio**. Orientador: Ricardo Bins di Napoli. 2009. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/9062/ANDRIGHETTI,%20LEANDRO.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.html). Acesso em: 15 out. 2021.

CARVALHO, Elisabete de. **Decisão na administração pública: diálogo de racionalidades**. Sociologia, Problemas e Práticas. Journals Open Edition, 2013. Disponível em: <http://journals.openedition.org/spp/1369>. Acesso em: 01 nov. 2021.

COELHO, F. de S. **Educação Superior, Formação de administradores e setor público: um estudo sobre o ensino de administração pública em nível de graduação no Brasil**. Orientador: Francisco Fonseca. 2006. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2488/86594.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2021.

CONSTANT, B. **Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. Tradução de Loura Silveira, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas: textos e documentos, 1985. Disponível em: [http://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Constant\\_liberdade.pdf](http://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Constant_liberdade.pdf). Acesso em: 06 set. 2021.

CORRALO, S. G. **Município - Autonomia na Federação Brasileira**. Curitiba – PR: Juruá Editora, 2021. Disponível em: <https://www.juruá.com.br/bv/conteudo.asp?id=29365&pag=273>. Acesso em: 13 out. 2021.

DIAS, A. R. *et al.* **Racionalidade técnica no processo legislativo**. Revista Parlamento e Sociedade, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 45–77, 2014. Disponível em: <https://parlamentoesociedade.emnuvens.com.br/revista/article/view/33>. Acesso em: 30 out. 2021.

FARAH, M. F. S. **Administração pública e políticas públicas**. Rio de Janeiro, RJ: Revista de Administração Pública, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/MfQ6N6BdxJJcT8Dj5zXYW4x/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 30 out. 2021.

GALVÃO, R. C. S. **Francis Bacon: teoria, método e contribuições para a educação.** Florianópolis, SC: Revista Internacional Interdisciplinar, 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/Presid%C3%A2ncia/Downloads/620-Texto%20do%20Artigo-34536-1-10-20090821.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conheça Cidades e Estados do Brasil.** Municípios: Luminárias - MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/luminarias/panorama>. Acesso em: 20 set. 2021.

KEINERT, T. M. M. **Do aparelho estatal ao interesse público: crise e mudança de paradigmas na produção técnico-científica em administração pública no Brasil (1937-1997).** Orientador: Luiz Carlos Bresser Pereira. 1998. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1999. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/4609>. Acesso em: 01 nov. 2021.

KERBAURY, M. T. M. **As câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local.** Campinas – SP: Revista Acadêmica Opinião Pública, 2005. Disponível em: [http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/3513/2005\\_kerbauy\\_camara\\_s\\_municipais\\_brasileiras.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/3513/2005_kerbauy_camara_s_municipais_brasileiras.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 06 set 2021.

LABRA, M. E. **Proposições para o estudo da relação entre política, burocracia e administração no setor saúde brasileiro.** Rio de Janeiro, RJ: Cadernos de Saúde Pública, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ZNCyrKQFLRXVnXVvMGw7HGH/?lang=pt>. Acesso em: 01 nov. 2021.

LUMINÁRIAS (MG). **Resolução nº 19/2021, de 05 de abril de 2021.** Altera dispositivo da resolução nº 06 de novembro de 1996, que dispõe sobre o regimento da Câmara Municipal de Luminárias/MG e dá outras providências. Luminárias, 2021.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio da pesquisa social.** In: MINAYO, M. C. de S. (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. cap. 1, p. 9–30. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2021.

MITRE, M. **As relações entre ciência e política, especialização e democracia: a trajetória de um debate em aberto.** São Paulo, SP: Revista Estudos Avançados, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/3xdXXRk5TnXgVtQv9snfjsH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 out. 2021

ORTEGA, A. (org.); SILVA, S. P. da R. (org.); CORRÊA, V. **Dicionário de conceitos políticos.** São Paulo, SP: Instituto do Legislativo Paulista, 2020. Disponível em: [https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/24369\\_arquivo.pdf](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/24369_arquivo.pdf). Acesso em: 31 out. 2021.

OSZLAK, O. **Políticas públicas e regimes políticos: reflexões a partir de algumas experiências latino-americanas**. Rio de Janeiro, RJ: Revista de Administração Pública, 1982. Disponível em: <file:///C:/Users/Presid%C3%A4ncia/Downloads/admin,+11455-25592-1-CE.pdf>. Acesso em 29 out. 2021.

PASER, H. L; MÜLLER, M; MORAIS, J. **O clientelismo nos pequenos municípios brasileiros**. Pelotas, RS: Revista Pensamento Plural, 2012. Disponível em: <http://www.pensamentoplural.ufpel.edu.br/edicoes/10/08.pdf>. Acesso em: 08 out. 2021.

PELICIOLI, A. C. **A atualidade da reflexão sobre a separação dos poderes**. Brasília, DF: Revista de Informação Legislativa, 2006. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/43/169/ril\\_v43\\_n169\\_p21.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/43/169/ril_v43_n169_p21.pdf). Acesso em: 07 ago. 2021.

SATHLER, A. R; SATHLER, M. R. **Representação e Parlamento: Uma abordagem sociogenética**. Brasília, DF: Revista Brasileira de Ciências Sociais, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/cX9SqyPsCMv6K5RCHY8zyHh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 set. 2021.

SCHWARTZMAN, S. **Ciência, universidade e ideologia: a política do conhecimento**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2008. Miséria da ideologia. 141 p. ISBN 978-85-99662-50-2. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/mny2p/pdf/schwartzman-9788599662502.pdf>. Acesso em: 22 out. 2021.

SILVA, F. B. da; JACCOUD, L; BEGHIN, N. **Políticas sociais no brasil: participação social, conselhos e parcerias**. Brasília, DF: IPEA, 2005. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politicassociais.pdf>. Acesso em: 31 out. 2021.

SOARES, W. D; ESPINOSA, M. **O município na constituição de 1988**. Fortaleza - CE: Revista Científica Semana Acadêmica, 2019. Disponível em: [https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/o\\_municipio\\_na\\_constituicao\\_de\\_1988.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/o_municipio_na_constituicao_de_1988.pdf). Acesso em 26 ago. 2021.

VALVERDE, A. **Maquiavel: a política como técnica**. São Paulo, SP: Revista Hypnos, 1998. ISSN 2177-5346. Disponível em: [file:///C:/Users/Presid%C3%A4ncia/Downloads/294-Texto%20do%20artigo-336-1-10-20150929%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Presid%C3%A4ncia/Downloads/294-Texto%20do%20artigo-336-1-10-20150929%20(1).pdf). Acesso em: 28 out. 2021.

## APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário aplicados aos Vereadores da Câmara Municipal de Luminárias – MG:

<p><b>QUESTIONÁRIO SOBRE O PERFIL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS-MG</b></p>
<b>Primeira seção:</b>
<p><b>1. Qual o seu sexo?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Masculino   <input type="checkbox"/> Feminino</p>
<p><b>2. Qual a sua faixa etária?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Até 25 anos   <input type="checkbox"/> Até 35 anos   <input type="checkbox"/> Até 50 anos   <input type="checkbox"/> Até 65 anos   <input type="checkbox"/> Acima de 65 anos</p>
<p><b>3. Qual o seu nível de escolaridade?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Fundamental incompleto   <input type="checkbox"/> Fundamental completo   <input type="checkbox"/> Médio Incompleto  <input type="checkbox"/> Médio Completo   <input type="checkbox"/> Superior Incompleto   <input type="checkbox"/> Superior Completo</p>
<p><b>4. Qual a sua experiência legislativa?</b></p> <p><input type="checkbox"/> 1º mandato   <input type="checkbox"/> 2º mandato   <input type="checkbox"/> 3º mandato   <input type="checkbox"/> 4º mandato   <input type="checkbox"/> 5º mandato</p>
<b>Segunda seção:</b>
<p><b>5. Com que frequência você participa de cursos sobre o poder legislativo presenciais e/ou online?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca   <input type="checkbox"/> Raramente   <input type="checkbox"/> Às vezes   <input type="checkbox"/> Normalmente   <input type="checkbox"/> Frequentemente</p>
<p><b>6. Qual o nível de relevância você atribui à formação complementar para o exercício das suas funções legislativas?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nenhum   <input type="checkbox"/> Baixo   <input type="checkbox"/> Médio   <input type="checkbox"/> Alto   <input type="checkbox"/> Total</p>
<p><b>7. Com que frequência você acessa informações de sites e jornais para pautar suas ações?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca   <input type="checkbox"/> Raramente   <input type="checkbox"/> Às vezes   <input type="checkbox"/> Normalmente   <input type="checkbox"/> Frequentemente</p>
<p><b>8. Com que frequência você acessa informações de artigos científicos ou outros relatórios técnicos para pautar suas ações?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca   <input type="checkbox"/> Raramente   <input type="checkbox"/> Às vezes   <input type="checkbox"/> Normalmente   <input type="checkbox"/> Frequentemente</p>
<p><b>9. Qual o nível de relevância desse tipo de informações para tomada de decisões e atuação do vereador?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nenhum   <input type="checkbox"/> Baixo   <input type="checkbox"/> Médio   <input type="checkbox"/> Alto   <input type="checkbox"/> Total</p>

<p><b>10. Com que frequência você checa a autenticidade das informações relacionadas à política antes de compartilhá-las com a população?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Normalmente <input type="checkbox"/> Frequentemente</p>
<p><b>11. Você busca se aprofundar no conhecimento das normas do Regimento Interno da Câmara Municipal?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Normalmente <input type="checkbox"/> Frequentemente</p>
<p><b>12. Qual o nível de influência da assessoria jurídica no seu posicionamento em relação as matérias discutidas em plenário?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Total</p>
<p><b>13. Qual o nível de influência da assessoria parlamentar no seu posicionamento em relação as matérias discutidas em plenário?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Total</p>
<p><b>14. Qual o nível de influência da assessoria contábil no seu posicionamento em relação as matérias discutidas em plenário?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Total</p>
<p><b>15. Qual o nível de influência dos pareceres e estudos técnicos no seu posicionamento em relação as matérias discutidas em plenário?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Total</p>
<p><b>16. Qual o nível de influência das lideranças da sua base política no seu posicionamento em relação as matérias discutidas em plenário?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Total</p>
<p><b>17. Qual o nível de influência do poder executivo no seu posicionamento em relação as matérias discutidas em plenário?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Total</p>
<p><b>18. Na sua atuação, quando está em dúvida sobre os projetos em votação, você pede vista?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Normalmente <input type="checkbox"/> Frequentemente</p>
<p><b>19. Na sua atuação, você considera mais importante a visão técnica em detrimento da atuação política?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Normalmente <input type="checkbox"/> Frequentemente</p>
<p><b>20. Na sua atuação, você considera importante o equilíbrio entre técnica e política?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Normalmente <input type="checkbox"/> Frequentemente</p>